



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

3.2 Fiscal		Suene Barbosa de Andrade			
Contrato n°:	340/2017	Data/ano	01/02/2002		
CPF:	706.936.842-91				
RG:	291634561	Expedição:	03/11/2011	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Rui Barbosa			N°:	833
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
a)	A fiscalização dos serviços será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência, que atestarão o correto recebimento dos produtos na Nota Fiscal e registrarão todas as ocorrências. As deficiências anotadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.				
b)	Cada Unidade Escolar do meio rural (terra firme e várzea) terá uma pessoa responsável de receber os produtos de acordo as especificações do edital e registrar todas as ocorrências quanto as irregularidades apontadas.				
b)	Em caso de reprovação ou devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até 48 (quarenta e oito) horas contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.				
c)	As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.				
d)	Os fiscais atestarão a nota fiscal mediante o recebimento de documento, datado e assinado pelo responsável de cada Unidade escolar do meio rural (terra firme e várzea), que comprove a entrega dos produtos de acordo as especificações do edital, conforme citado no item 10 - (f).				

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Setor de Alimentação Escolar – SAE e nas Unidades Escolares descritas na planilha em anexo.				
End.:	Trav. Machado de Assis.	n°	49		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Serviço

Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação, nos atendimentos de Creches, Pré-Escola, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, necessita da obtenção de gêneros alimentícios diversificados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais, visando promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais do município de Óbidos, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, produzidos em âmbito local, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional, promovendo o apoio ao desenvolvimento agrário sustentável. Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), acordo com a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

Email: semed.obidos@gmail.com

